

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

ERRATA

ERRATA



DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 044/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

Delega Competência ao Secretário Municipal de
Infraestrutura, Serviços Urbanos e Transportes.

O Prefeito Municipal de Acajutiba, Estado da Bahia, no uso de atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Transporte, as atribuições abaixo especificadas, sem a eliminação das já
previstas na Legislação Municipal:

I - A aprovação de projetos de edificações e de planos de loteamento, arruamentos e
zoneamento urbano ou para fins urbanos.

II - A decisão sobre requerimentos ou representações que lhe forem dirigidas.

III - A aplicação das multas previstas em Lei, bem como relevá-las, quando impostas
irregularmente, nos assuntos pertinentes à Secretaria.

IV - A prática dos atos necessários e a assinatura da documentação pertinente à Alvará
de Execução de Obras e Habite-se.

V - A assinatura do Alvará de do Jazigo perpétuo no Cemitério Municipal.

Art. 2.º Entendendo oportuno, o Prefeito Municipal avocará a si qualquer dos
assuntos delegados.

Art. 3.º A responsabilidade administrativa dos atos praticados pela Delegação de
Competência prevista neste Decreto, passa a ser exclusivamente do Secretário
Municipal, podendo o Prefeito Municipal, ao cientificar-se de irregularidades, tomar as
medidas administrativas necessárias.

Art. 4.º O Secretário Municipal fica autorizado a expedir Instruções Normativas,
no âmbito de sua Secretaria, objetivando normatizar procedimentos de suas
competências e que possam envolver o público externo, no sentido de atender demandas
de sua Secretaria.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário e, este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Alexsandro Menezes de Freitas

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº 045/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre as taxas de serviços referente à REURB-E e dá outras providências.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Acajutiba, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 023/2019 no seu artigo 10;

Art. 1º. Fica instituída as taxas de serviços de que trata Lei n.º 023 de 28 de agosto de 2019, conforme segue:

I – Imóveis com valor avaliado acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): R\$100,00 (cem reais);

II – Imóveis com valor avaliado acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): R\$ 200,00 (duzentos reais)

III – Imóveis com valor avaliado acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art.2º. Os valores correspondentes às taxas especificadas acima poderão não poderão ser parceladas.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alexsandro Menezes de Freitas

Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro – CEP: 48.360-000
Acajutiba/BA – Fax (75) 3434-2021



ERRATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

ERRATA

Decreto Nº 39/2021

ONDE SE LÊ:

Art. 2º -Os efeitos deste Decreto retroagirão a data de 15 de Fevereiro de 2021

Leia-se:

Art. 2º- Os efeitos deste Decreto retroagirão a data do dia 01 de Fevereiro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 26 de Fevereiro 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL